

PREFEITURA DE ITUIUTABA**LEI N. 4.135, DE 02 DE ABRIL DE 2012**

Cria a Escola Municipal Salim Bittar de Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.

Lei: A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

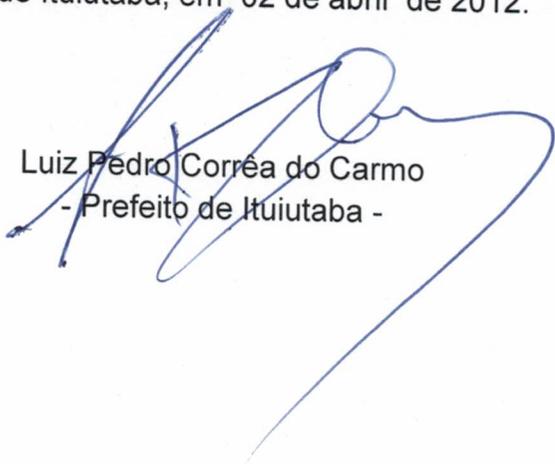
Art. 1º Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura, a Escola Municipal Salim Bittar de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Uruguai nº 1.380, Bairro Brasil, em Ituiutaba-MG.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer ultimarás as providências relativas à instalação e ao funcionamento da escola criada por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de abril de 2012.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -